Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
12/05/2014 no jornal
DOE na 570.

LEI N° 2872/2014

SÚMULA: Reverte ao patrimônio imóvel urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1° Reverte ao patrimônio público municipal o imóvel com área de terreno com 552,00 metros quadrados, localizado no Conjunto Habitacional Padre Piva, nesta cidade.

Art. 2° Revoga-se expressamente a Lei n° 829/1997 e demais disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de maio de 2014.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL